

ARQUIVO

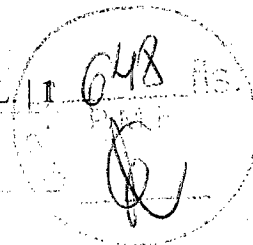
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2014
PROCESSO ADM. Nº 1710114515076/2013

FL. 11



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 164/2014
Pregão Eletrônico nº 250/2014
Processo nº 1710114515076/2013
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 13 de JANEIRO de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.285.273/0001-43, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Melvin Jones, 61, Centro, CEP: 60.055-450, Fone: (85) 3251-1836, Fax: (85) 3046.4405, representada por Carlos Aurélio Cajazeiras, CPF nº 247.507.273-34.

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2014, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 250/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 23/12/2014, às fls. 647, do Processo nº 1710114515076/2013, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85) 3252-1630

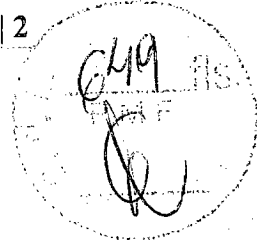
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2014
PROCESSO ADM. Nº 1710114515076/2013

FL. | 2



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 250/2014.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 250/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **1710114515076/2013**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rollim - Sobrelôja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

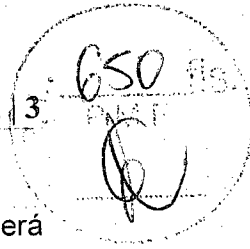
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2014
PROCESSO ADM. Nº 1710114515076/2013

FL. 13



Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2014
PROCESSO ADM. Nº 1710114515076/2013

FL. 14

651

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

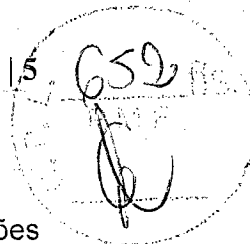
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2014
PROCESSO ADM. Nº 1710114515076/2013

FL. 15



Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no setor de **Almoxarifado** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

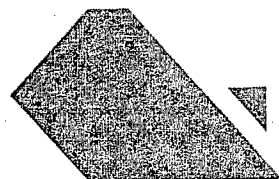
Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2014
PROCESSO ADM. Nº 1710114515076/2013

FL. 16

653
[Handwritten signature]

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 250/2014.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

[Handwritten signature and stamp]

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2014
PROCESSO ADM. Nº 1710114515076/2013

FL. | 7

654
C

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

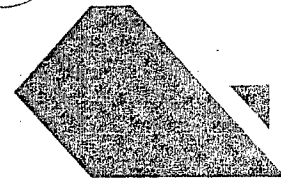
Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

M
BDD



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2014
PROCESSO ADM. Nº 1710114515076/2013

FL. | 8

655

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza (CE), 30 de dezembro de 2014

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota - IJF

Carlos Aurélio Cajazeiras
FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2014
PROCESSO ADM. Nº 1710114515076/2013

FL. 9

656

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2014 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 250/2014.

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01, 02, 03 E 04	FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	05.285.273/0001-43

FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT (RS)	P. TOTAL (RS)
01	01.01	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM UMA BORRACHA ESPECIAL (BORRACHA DE CHUMBO) ACABAMENTO EM TECIDO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. A PROTEÇÃO É EQUIVALENTE A 0,50MM DE CHUMBO E ATENDE AS SEGUINTE NORMAS: NBR IEC 61331-313/12/2013: 2004. MARCA: KONEX REGISTRO ANVISA: 10358460005.	UND	50	633,00	31.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 31.650,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)						
02	02.01	PROTETOR DE TIREÓIDE ESPECIFICAÇÃO: FABRICADOS COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,5MM MPB, COM FECHO EM VELCRO AJUSTÁVEL NA NUCA. MARCA: KONEX REGISTRO ANVISA: 10358460005.	UND	50	105,10	5.255,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 5.255,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)						
03	03.01	LUVA PLUMBÍFERA ESPECIFICAÇÃO: LUVA PLUMBÍFERA TIPO	PAR	4	322,50	1.290,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2014
PROCESSO ADM. Nº 1710114515076/2013

FL. | 10

657
CME
[Signature]

		ESCUDO, CONFECCIONADA EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,05MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL. MARCA: KONEX REGISTRO ANVISA: 10358460005.				
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 1.290,00 (MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)						
04	04.01	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERA ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS COM LENTES PLUMBÍFERAS, COM ARMAÇÃO EM ACRÍLICO, FABRICADO COM PROTEÇÃO FRONTAL ELATERAL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MMPB. MARCA: KONEX REGISTRO ANVISA: 10358469007.	UND	4	412,00	1.648,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 1.648,00 (MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 39.843,00 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)						

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PUBLI CAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 164/2014**659
JF

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 05.285.273/0001-43; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2014**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. 1710114515076/2013; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº. 13.090 de 08/03/2013 e nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2014; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 13 de janeiro de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M..

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

045
[Handwritten signature]

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. 1710114515076/2013, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2014, edital nº. 1737, (Registro de Preços) objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, por um período de 12 meses, com a empresa FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME., para os lotes 01, 02, 03 e 04; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 39.843,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 22 de dezembro de 2014.


Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA
23 DEZ. 2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelice Antônio de Oliveira Bastos
Secretaria Executiva do Govern



09 e 10, Fresenius Kabi Brasil Ltda, para os Lotes 04 e 08, PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, para o Lote 07, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 5.294.224,60 (cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 17 de dezembro de 2014. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P235242/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 252/2014, Edital nº 1736, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de material para assistência respiratória, por um período de 12 meses, com a empresa LOCMED Hospitalar Ltda, para os Lotes 01, 02, 05, 06, 08 e 09; ENFERMED Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda - ME, para os Lotes 03, 07, 19, 20, 22, 24, e 25; CIRÚRGICA FERNANDES Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, para o Lote 10; ML Comércio Importação e Exportação de Material Médico Hospitalar Ltda EPP, para o Lote 11; OLIDEF CZ Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda, para o Lote 23; PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, para o Lote 27; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 324.740,90 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 17 de dezembro de 2014. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

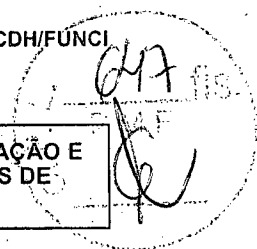
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 1710114515076/2013, na modalidade Pregão Eletrônico nº 250/2014, Edital nº 1737, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual, por um período de 12 meses, com a empresa FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, para os lotes 01, 02, 03 e 04; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 39.843,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 22 de dezembro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

ERRATA - No Extrato do Contrato nº 13/2014, firmado com a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, publicado no Diário Oficial do Município de 11.12.2014, tendo como objeto a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência no edital e na proposta da Contratada. **ONDE SE LÊ: NATUREZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra nº 13/2014, discriminado no edital de Pregão Eletrônico nº 31/2014 - SEPOG, Ata de Registro de Preços nº 04/2014, que fazem entre si a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SCDH e a empresa SOS GÁS LTDA, vencedora do Lote Único da Licitação (Processo Administrativo nº P069404/2014 SEPOG). **LEIA-SE: NATUREZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra nº 13/2014, discriminado no edital de Pregão Eletrônico nº 31/2014 - SEPOG, Ata de Registro de Preços nº 04/2014, que fazem entre si a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI e a empresa SOS GÁS LTDA, vencedora do Lote Único da Licitação (Processo Administrativo nº P069404/2014 - SEPOG). Fortaleza, 19 de dezembro de 2014. **Tânia de Fátima Gurgel Nobre - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI - PRESIDENTE. VISTO: Kátia Alessandra**

Pimentel Fernandes - ACESSORA JURÍDICA SCDH/FUNCI - OAB/CE - 22.209.

AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL



EXTRATO DA DECISÃO DA PRESIDÊNCIA - Processo nº 047/2011 - DS. ASSUNTO: Monitoramento do Sistema de Esgotamento Sanitário de Fortaleza - EE SD2. INTERESSADO: Diretoria de Saneamento da ACFOR. CONCESSIONÁRIA: Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará - CAGECE. "Decisão em consonância com a decisão da Diretoria de Saneamento, no sentido de que: a) Pela aplicação dos efeitos da revelia, face à interposição de recurso administrativo intempestivo a esta presidência; b) Consequentemente, seja mantido o Auto de Infração nº 66/2011, no sentido de aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 25.404,38 (vinte cinco mil, quatrocentos e quatro reais e oito centavos) com base no art. 19, da Resolução nº 05/07 da ACFOR; c) Sejam adotadas as providências de anotação no livro de registro de multa contida no Auto de Infração; d) Seja concedido um prazo de 30 (trinta) dias para pagar a multa e comprovar o pagamento da ACFOR, nos termos do art. 23 da Resolução ACFOR nº 05/07, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município de Fortaleza. Publique-se. Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2014. **Homero Cals Silva - PRESIDENTE DA ACFOR**".

*** **

EXTRATO DA DECISÃO DA PRESIDÊNCIA - Processo nº 103-2012-DS. ASSUNTO: Monitoramento do Sistema de Esgotamento Sanitário de Fortaleza - ETE Unidos Venceremos. INTERESSADO: Diretoria de Saneamento da ACFOR. CONCESSIONÁRIA: Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará - CAGECE. "DECISÃO em consonância com a decisão da Diretoria de Saneamento, no sentido de que: a) Consequentemente, seja mantido o Auto de Infração nº 341/2012, no sentido de aplicação da penalidade de advertência escrita com base no art. 17, da Resolução nº 05/07 da ACFOR; b) Sejam adotadas as providências de anotação no livro de registro de advertência escrita contida no Auto de Infração. Publique-se. Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2014. **Homero Cals Silva - PRESIDENTE DA ACFOR**".

*** **

EXTRATO DA DECISÃO DA PRESIDÊNCIA - Processo nº 267-2011-DS. ASSUNTO: Monitoramento do Sistema de Esgotamento Sanitário - ETE Lago Azul. INTERESSADO: Diretoria de Saneamento da ACFOR. CONCESSIONÁRIA: Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará - CAGECE. "DECISÃO em consonância com a decisão da Diretoria de Saneamento, no sentido de que: a) Pela aplicação dos efeitos da revelia, face à interposição de recurso administrativo intempestivo a esta Presidência; b) Consequentemente, seja mantido o Auto de Infração nº 122/2012, no sentido de aplicação da penalidade de advertência escrita com base no art. 17, da Resolução nº 05/07 da ACFOR; c) Sejam adotadas as providências de anotação no livro de registro desta advertência escrita contida no Auto de Infração. Publique-se. Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2014. **Homero Cals Silva - PRESIDENTE DA ACFOR**".

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A

CONTRATO Nº 009/2014 - CONTRATANTE:
Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR.